

LEI Nº 4.795/2022 DE 22/06/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Campos Novos:


33.000 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
33.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
33.001.13.392.13.2043 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.000– Aplicações Diretas...R\$ 140.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

33.000 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
33.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
33.001.13.392.13.1026 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.000– Aplicações Diretas...R\$ 78.788,50
42.000 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
42.001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
42.001.18.541.8.2083 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.000– Aplicações Diretas...R\$ 61.211,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 22 de junho de 2022.


Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal